



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 221/2019

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas de por Lei

CONSIDERANDO o memorando nº 070/2019, de 11 de março de 2019, da Secretária de Assistência Social, informando a carga horária,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Educador, Cuidador Social e Educador/Cuidador Social, lotados na Secretaria de Assistência Social/Instituição de Acolhimento – Casa Lar, passaram para carga horária de 08 horas diárias, totalizando 40 horas semanais, conforme a Lei nº 3.718/2018, Anexo III, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE MARÇO DE 2019.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Gislaine Tania Galeazzi
Secretária de Assistência Social